



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 28 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1075

Página 1 de 1

TERMO ADITIVO N° 1

CONTRATO N° 94/2025

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 4/2025

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.XXX.XXX-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX-49, e a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede a Av. Rio de Janeiro, 54, CEP: 87.114-070 - Bairro: Jardim Independência, na cidade de Sarandi/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Vinícius Ambrozim Rezende, portador da CI RG nº 9.XXX.XXX-8/PR e CPF/MF nº 058.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na cidade de Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra), para Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, para o Município de Ventania, Estado do Paraná, Termo Adesão 21.551.603-2/2024 - SESAI, em Alvenaria, com Área de 812,89MP, sito a Rua Rui Barbosa, 459, Lotes 01, 02, 10, e 11 da Quadra 18, e Lotes 03, 04, 05, e 06 da Quadra 19, Bairro Monte Cristo, Sede do Município, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, partes integrantes do processo licitatório, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 94/2025, fica reajustado o valor do Contrato nº 94/2025, em R\$ 320.882,37 (trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único - O valor do Contrato nº 94/2025, mediante a aplicação do reajuste passa a ser de R\$ 5.224.006,74 (cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil seis reais e setenta e quatro centavos), daqui por diante denominado valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO N° 1/2026

(Para fins de publicação)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de janeiro de 2026.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP: 84345-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.LXXX.XXX-3/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, e,

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR, entidade sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Ana Beja, 1026, Centro, Tibagi/PR, CEP: 84300-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.130.131/0001-07, neste ato representada por sua presidente Sra. **JESSYCA MARIANNA DA SILVA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-3/PR, e o CPF/MF nº 085.XXX.XXX-07, residente e domiciliada na cidade de Tibagi/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo de Convênio de Cooperação autorizado pela Lei Municipal nº 447, de 06/05/2009, tem por objeto o fornecimento pelo CONVENENTE em favor da CONVENIADA, subvenção social no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem repassadas até o dia 10 (décimo) de cada mês, sendo a última parcela em Dezembro/2026, como forma de auxiliar na manutenção de seus serviços.

O CONVENENTE efetuará os repasses diretamente à CONVENIADA até o décimo dia útil de cada mês, salvo se ocorrerem insuficiências financeiras ou orçamentárias incontornáveis.

A liberação do valor supramencionado na cláusula primeira pelo CONVENENTE, estará condicionado à boa e regular aplicação da verba anteriormente recebida pela CONVENIADA, conforme o disposto no item "e" da cláusula segunda.

A CONVENIADA compromete-se a atender criança e adolescente de ambos os性os, encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município, ou pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, sem qualquer discriminação de clientela, em período integral, que se encontre em situação de risco, para desenvolver trabalho social na defesa e implementação nos direitos da criança e do adolescente, visando atender as suas necessidades básicas, através de medida de proteção de abrigo, na forma do art. 90, IV e art. 92 da Lei Federal nº 8.069/90, assim como aplicar a aprendizagem na vivência dos valores humanos espirituais, estendendo estes também às famílias dos assistidos.

As despesas decorrentes com o repasse dos valores por parte do CONVENENTE, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento geral do município (Lei Municipal nº 1047, de 17/12/2025).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Convênio findará-se em 31/12/2026.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	Valor total - R\$	
02/02/2026	03/05/2026	7.475,01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: SAMUEL BARBOSA YUNG.

NATUREZA: CONTRATO N° 9/2023 - REF. PROCESSO DISPENSA 5/2023.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a locação de um imóvel localizado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1377, Centro, nesta cidade de Ventania/PR, de propriedade do CONTRATADO, objeto do procedimento de Dispensa de Licitação nº 5/2023, com as seguintes características:

- Imóvel com área útil de 90,46m², com piso cerâmico, forro em laje, porta frontal comercial em vidro temperado, portas e janelas em vidro temperado, fechamento em alvenaria de tijolos, andar térreo, luminárias para lâmpadas E-7, instalações sanitárias internas, composto de quatro salas para instalações sanitárias em um BWC, conforme consta do Laudo de Avaliação emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ventania, datado de 10/02/2023.

Parágrafo único - A locação do imóvel destina-se a instalação do Conselho Tutelar.

DATA: 27/01/2026.

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência	
Início	Término

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA.

CONTRATADA: ECOCYCLE LTDA.

NATUREZA: CONTRATO N° 33/2024 - REF. PREGÃO 47/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a venda de materiais recicláveis obtidos por meio de coleta seletiva do município. Materiais estes que além de coletados, são enfardados e armazenados no centro de triagem no aterro sanitário municipal.

DATA: 27/01/2026.

DECRETO N° 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício. O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1048, de 26/01/2026, combinada com o § 1º, Incisos I e II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.671.000,00 (doze milhões e seiscentos e setenta e um mil reais), mediante as seguintes provisões:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
1645	380 - INCENTIVO FINANCEIRO CONTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	4.100.000,00
1646	382 - AMPLIAÇÃO UAPSF JESUINO PUPO MARTINS	271.000,00
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
06.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
2001	898 - INCENTIVO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO CRECHE	2.000.000,00
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0010.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
2801	900 - CONVENIO 944857/2023 REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (superávit financeiro), inciso II (excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

Códigos	Descrição	Valor
380	INCENTIVO FINANCEIRO CONTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	944.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00	Transferência de convênios dos estados e de suas entidades	5.760.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do sistema único de saúde	3.427.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências de convênios da união	2.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal